PLANO LEILÕES
PLANALTO NORTE

EDITAL DE VENDA DIRETA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Por ordem do **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL/SC**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado FERNANDO RODRIGUES BENVENHO (JUCESC nº 462), na forma da lei, faz saber a todos os interessados e, principalmente, à executada, que levará à **VENDA DIRETA**, pela plataforma www.planoleiloes.com.br, o bem deste Edital, observadas as seguintes condições:

AUTOS SOB Nº 0900048-79.2017.8.24.0070

EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA

EXECUTADO: ATLANTIDA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

BEM (lote único): IMÓVEL MATRÍCULA N. 20.565, TERRENO RURAL com a área de 250.000,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), situado em Ribeirão Forquilha, no município de Mirim Doce/SC, nesta Comarca de Taio/sc, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte partindo do vértice vi segue com distância de 371,21 metros, confrontando com terras de Jocelel Vieira ME (Matrícula n° 19.450) até encontrar o vértice v2; deste deflete à direita e segue com distância de 352,08 metros, confrontando com terras do Associação Segredo de Preservação Ambiental (Matrícula n° 1.445) até encontrar o vértice v3; deste deflete à esquerda e segue com distância de 170,34 metros, confrontando com terras de Associação Segredo de Preservação Ambiental, (Matrícula n° 1.445) até encontrar o vértice v4; deste deflete à direita e segue com distância de 607,53 metros, confrontando com terras de Simone Tabalipa Móveis Eireli (Matricula n° 20.564) até encontrar o vértice v5; deste deflete à direita e segue com distância de 607,86 metros, confrontando com terras de Transportadora Machado Lida (Matrícula n° 8.447) até encontrar o vértice v1 ponto inicial desta descrição perimétrica.

CCIR - (De que faz parte) - Código do Imóvel 805.157.020.567/9; em nome de Vendelino Oenning e Filhos Ltda.; Nacionalidade: Brasileira; CNPJ 86.324.993/ 0001-72; Denominação do Imóvel: não informado; Localização: Rib. Forquilha - Taió/SC; Área Total de 69,0000ha; Módulo Rural 28, 1632ha, n° de Módulos Rurais: 1,96; Módulo Fiscal não informado; n° de Módulos Fiscais 3,8300; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00ha; conforme consta no CCIR n° 14365038180, quitado; NIRF (Inscrição do Imóvel na Receita Federal) - (De que faz parte) - n° 4.100.377-2; e, Inscrição do Imóvel no CAR - (De que faz parte) sob n° SC-4210852-5D7B.F3E4.C873.457C.BFE0.D218.8464.7264, data do cadastro 28/08/2014, coordenadas centroide do imóvel: Latitude 27°15'01,87" S e Longitude 50°10'35, 1" área total de 69,0181ha, módulos fiscais: 3,83, onde consta: área de APP: 18,6394ha; área de Reserva Legal de 14,4462ha.- ORIGEM: Imóvel da matricula n° 8.591, de 17/04/1986, do Livro 02 deste Ofício conforme AV-9 da mencionada matricula.

VALOR DE AVALIAÇÃO R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 20/06/2022. Atualizados até a presente data para R$283.033,50 (duzentos e oitenta e três mil e trinta e três reais e cinco centavos) em 30/10/2025.

VALOR MÍNIMO DE VENDA: R$141.516,75 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada.

Fernando Benvenho
Leiloeiro Oficial JUCESC nº462 | JUCEPAR nº25/417-L | JUCEG nº176/2025 | JUCEMAT nº124
(47) 98827-2080 / (47) 3512-9393
Travessa Theodoro Koch, 30 – Centro, Térreo | São Bento do Sul/SC
Rua Mamoré, 540, Mercês | Curitiba/PR
www.planoleiloes.com.br

VALOR DA DÍVIDA: R$117.668,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais), sem custas e honorários, acrescido de honorários/FUNJURE de R$11.766,80 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R$ 129.434,80 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), conforme petição do exequente de 22/06/2026.

PRAZO E MODALIDADE: Venda direta pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da decisão de 25/11/2026, encerrando-se em **23 de fevereiro de 2027**. A venda será fechada em ciclos de 30 (trinta) dias. Não havendo proposta em um ciclo, novo ciclo será reaberto, até o prazo final.

ÔNUS E GRAVAMES (matrícula nº 20.565):

a) AV-2: indisponibilidade de bens, nos autos nº 0001017-87.2013.5.12.0024 (Vara do Trabalho de São Bento do Sul/SC);

b) AV-3: penhora, nos autos nº 0022645-74.2013.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR);

c) AV-4: penhora, nos autos nº 0900048-79.2017.8.24.0070 (presente execução);

d) AV-5: penhora, nos autos nº 5004059-87.2021.4.04.7201 (Justiça Federal, 8ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal);

e) AV-9: penhora, nos autos nº 0900029-60.2013.8.24.0055 (2º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual);

f) AV-10: penhora, nos autos nº 0900139-88.2015.8.24.0055 (1º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual);

g) AV-11: inalienabilidade, nos autos nº 0900139-88.2015.8.24.0055 (1º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual). O imóvel não pode ser alienado ou transferido sem prévia aquiescência daquele Juízo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A) À VISTA: depósito do valor da proposta aceita, por guia judicial, no prazo de 2 (dois) dias após a aceitação pelo Juízo.

B) PARCELADO: proposta por escrito ao Leiloeiro, nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil, com entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor ofertado e saldo em até 30 (trinta) meses, corrigido pelo INPC. O atraso de qualquer parcela acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as vincendas. Haverá hipoteca judicial do próprio imóvel, cuja averbação na matrícula é encargo do adquirente, no prazo de 90 (noventa) dias, às suas expensas, com comprovação nos autos.

Propostas de aquisição deverão ser formalizadas perante o Leiloeiro Oficial, que as encaminhará ao Juízo para apreciação e homologação.

TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, nos termos do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932. Não será devida em caso de desistência da execução (art. 775 do CPC), de anulação da venda ou de resultado negativo (art. 7º, § 1º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ), sendo assegurado o ressarcimento das despesas comprovadas por documentos.

PROPOSTAS PELA INTERNET: Os interessados deverão ter prévio cadastro habilitado no site www.planoleiloes.com.br, enviando a documentação necessária e anuindo com os termos de uso e com a legislação em vigor, sendo responsáveis civil e criminalmente pelas informações prestadas.

Fernando Benvenho
Leiloeiro Oficial JUCESC nº462 | JUCEPAR nº25/417-L | JUCEG nº176/2025 | JUCEMAT nº124
(47) 98827-2080 / (47) 3512-9393
Travessa Theodoro Koch, 30 – Centro, Térreo | São Bento do Sul/SC
Rua Mamoré, 540, Mercês | Curitiba/PR
www.planoleiloes.com.br

DÍVIDAS E ÔNUS: O bem será entregue livre de dívidas e ônus, observadas as exceções constantes deste Edital. Quanto aos créditos tributários, aplica-se o art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Nos termos do art. 908, § 1º, do CPC, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários, inclusive ITR, e de taxas condominiais, se for o caso.

CONDIÇÕES GERAIS: As medidas e confrontações constantes deste Edital são meramente enunciativas, extraídas da matrícula, do laudo de avaliação e dos demais documentos dos autos. A venda é realizada ad corpus, cabendo aos interessados vistoriar o imóvel antes de formalizar proposta. Informações sobre ocupação, invasão ou desocupação devem ser levantadas pelos interessados. Caso o imóvel esteja tombado ou seja considerado UIP pelo Município, caberá ao adquirente observar a legislação pertinente. O bem será entregue no estado em que se encontra, sem garantia. Os custos de desocupação, regularização, expedição de carta de alienação ou mandado de imissão na posse, transferência e registro, bem como os tributos incidentes, inclusive ITBI e taxas de transferência, correm por conta do adquirente. O Leiloeiro fica desobrigado de efetuar a leitura do presente Edital, presumindo-se conhecido por todos os interessados.

INTIMAÇÕES: Ficam intimados o exequente; a executada, na pessoa de seu advogado constituído, Dr. Dean Jaison Eccher (OAB/SC 19.457), ou pessoalmente; os coproprietários, condôminos e interessados; os credores hipotecários ou fiduciários; os credores com penhora, arresto ou indisponibilidade registrados na matrícula (AV-2, AV-3, AV-5, AV-9, AV-10 e AV-11); os respectivos cônjuges, se casados forem; os sócios e administradores, se for o caso; e os possuidores a qualquer título.

INFORMAÇÕES: Com o Leiloeiro, pelo Telefone/WhatsApp (47) 98827-2080, pelo site www.planoleiloes.com.br ou pelos e-mails fernando@planoleiloes.com.br e contato@planoleiloes.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Florianópolis, 26 de novembro de 2026.

_____

Rodrigo Fagundes Mourão
Juiz de Direito

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO RODRIGUES BENVENHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Fernando Rodrigues Benvenho
Leiloeiro Oficial